Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB

QOEsp

Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• Nº 225 • | • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • | • ANO IX •

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADORA-GERAL
INGRID PALOMA DA COSTA PORTO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA
ADIJAILSON COSTA

SEC. DE ASSISTÊNCIA
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO
ARTHUR LIMEIRA PORTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
LAÍS LEITE BARRETO

SEC. DE SAÚDE
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: **ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: **THIAGO BARBOSA CÂMARA**
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: **FARAH DYBA MARTINS DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone:
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 2ª Sessão Legislativa: 2026

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JOÃO PAULO DINIZ BRITO	PP
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
PLÁCIDO DE ARRUDA CÂMARA JUNIOR	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD
RODRIGO ALVES	PSD

F I N A L I Z A Ç Ã O

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

Decreto – Cont. nº 0138/2026 — **Em, 2 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 111.801,00 (Cento e Onze Mil e Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**		
	04 122 2001 2005		MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO		
0000078	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.676,00
				Total da Ação	5.676,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.676,00
		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
	12 361 1003 2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000171	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
	12 361 1003 2015		MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
0000196	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
				Total da Ação	13.200,00
	12 361 1003 2017		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000223	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.150,00
				Total da Ação	22.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	85.350,00
		02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**		
	20 122 2001 2051		MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000537	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.013	**SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO**		
	24 122 2001 2055		MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO		
0000610	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
				Total da Ação	17.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.000,00
		02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		
	08 244 1032 2095		MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
0001029	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275,00
				Total da Ação	275,00
				Total da Unidade Orçamentária	275,00
				Total de Suplementações	**111.801,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 111.801,00 (Cento e Onze Mil e Oitocentos e Um Reais), como segue:

		02.002	**GABINETE DO PREFEITO**		
	04 122 2001 1002		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE		
0000018	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00
				Total da Ação	4.300,00
	04 122 2001 2002		MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
0000022	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.375,00
0000025	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.751,00
				Total da Ação	13.126,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.426,00
		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
	12 361 1003 1008		CONST REFORMA E AMPLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS		
0000132	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
	12 361 1003 2015		MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
0000187	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.200,00
0000189	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.278,00
0000202	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.872,00
				Total da Ação	35.350,00
				Total da Unidade Orçamentária	85.350,00
		02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
	15 122 2001 2045		MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
0000433	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

08 244 2001 2065	CAPACITACAO DE SERVIDORES - FMAS			
0001032 3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250,00
			Total da Ação	5.250,00
08 244 1006 2122	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			
0000982 3390.91 99	16600000	SENTENÇAS JUDICIAIS		275,00
			Total da Ação	275,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.525,00
			Total de Anulações	**111.801,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**111.801,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº 0139/2026 **Em, 6 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 163.073,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**			
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO			
0000074 3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.088,00
0000078 3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.108,00
			Total da Ação	49.196,00
			Total da Unidade Orçamentária	49.196,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**			
12 361 1003 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%			
0000171 3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		16.415,00
			Total da Ação	16.415,00
12 361 1003 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
0000223 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.927,00
			Total da Ação	33.927,00
12 365 5000 2116	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
0000316 3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	53.842,00
02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**			
20 122 2001 2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
0000537 3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.510,00
			Total da Ação	58.510,00
			Total da Unidade Orçamentária	58.510,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
0000671 3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL		450,00
			Total da Ação	450,00
			Total da Unidade Orçamentária	450,00
02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**			
08 244 1032 2095	MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
0001029 3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.075,00
			Total da Ação	1.075,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.075,00
			Total de Suplementações	**163.073,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 163.073,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Setenta e Três Reais), como segue:

02.002	**GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 2001 2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO			
0000021 3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		527,00
0000023 3191.13 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		41,00
0000026 3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		46,81
			Total da Ação	614,81
06 182 2001 2003	OPERACAO MUTUA COM POLICIAMENTO			
0000044 3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		918,00
			Total da Ação	918,00
06 182 2001 2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
0000047 3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.038,00
0000048 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.578,19
			Total da Ação	4.616,19
04 122 2001 2066	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
0000035 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.434,00
0000041 3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
0000043 4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
			Total da Ação	2.959,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.108,00
02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**			
02 062 2001 2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS			
0000059 3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.088,00
			Total da Ação	6.088,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.088,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**			
12 361 1003 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%			
0000176 3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.415,00
0000180 3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00
			Total da Ação	16.415,00
12 361 1003 2015	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE			
0000202 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.927,00
			Total da Ação	33.927,00
12 365 5000 2116	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
0000319 3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	53.842,00
02.009	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL**			
08 241 1005 2035	MANUTENCAO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE			
0000377 3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.075,00
			Total da Ação	1.075,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.075,00
02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**			
15 452 1020 1035	AQUIS E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS OU TERRENOS			
0000457 4590.61 99	15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		58.510,00
			Total da Ação	58.510,00
15 122 2001 2045	MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
0000433 3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000,00
			Total da Ação	34.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	92.510,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
0000672 3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		450,00
			Total da Ação	450,00
			Total da Unidade Orçamentária	450,00
			Total de Anulações	**163.073,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**163.073,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº 0140/2026 **Em, 7 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 649.023,95 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**			
02 062 2001 2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS			
0000061 3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
			Total da Ação	12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**			
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO			
0000078 3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00
			Total da Ação	5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**			
12 361 1003 1054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UND EDUCACIONAIS			
0000146 4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.285,00
			Total da Ação	2.285,00
12 365 5000 1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
0000286 4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		762,00
			Total da Ação	762,00
12 365 5000 2116	MANUTENÇÃO DE CRECHES			
0000316 3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		2.376,00
			Total da Ação	2.376,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.423,00
02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**			
15 451 1026 2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
0000514 3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		592.132,95
			Total da Ação	592.132,95
20 122 2001 2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
0000537 3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00
			Total da Ação	1.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	593.932,95

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

		02.013	**SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO**		
24	122	2001	2055	MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO	
0000610	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	303	1007	2032	DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB	
0000854	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.269,00
				Total da Ação	14.269,00
10	302	1018	2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0000809	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
				Total da Ação	1.450,00
10	303	1018	2080	MANTER ATIVIDADES DO CAPS	
0000867	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.216,00
				Total da Ação	1.216,00
10	302	1017	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
0000768	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	233,00
				Total da Ação	233,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.168,00
				Total de Suplementações	**649.023,95**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 649.023,95 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:

		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12	126	1003	1053	IMPLANT DE C DE APOIO E ESPACO PUB DE INCL DIGITAL	
0000117	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	762,00
				Total da Ação	762,00
12	361	1003	2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%	
0000171	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	2.285,00
				Total da Ação	2.285,00
12	365	5000	2116	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
0000319	3390.36	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.376,00
				Total da Ação	2.376,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.423,00
		02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
15	122	2001	2045	MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
0000433	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
0000434	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
				Total da Ação	17.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.500,00
		02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**		
15	451	1026	2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
0000513	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	592.132,95
				Total da Ação	592.132,95
20	122	2001	2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
0000533	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	593.932,95
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	302	1018	1020	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE (BLMAC)	
0000778	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198,00
				Total da Ação	198,00
10	301	1017	2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	
0000672	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	195,00
0000681	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.704,00
				Total da Ação	2.899,00
10	301	1017	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS	
0000729	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.874,00
				Total da Ação	13.874,00
10	302	1018	2079	MANTER ATIVIDADES DO CEO	
0000848	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197,00
				Total da Ação	197,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.168,00
		02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		
08	122	2001	2120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000896	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações	**649.023,95**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**649.023,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

DECRETO Nº 2.608,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL INTITULADA "ALFABETIZA MAIS ESPERANÇA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988, que estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Esperança/PB, a Política Municipal intitulada "Alfabetiza Mais Esperança".

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal Alfabetiza Mais Esperança:

I - garantir a alfabetização dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental na idade certa (7 anos);

II - criar prêmio intitulado "Decola, Esperança", destinado a professores e gestores que obtiverem os melhores resultados nas avaliações externas (Prova Saeb, Prova Siave e Prova de Fluência);

III - adquirir material didático próprio, a fim de estimular o processo de aprendizagem dos alunos;

IV - promover a equidade educacional, critério com peso na nota do Siave e, consequentemente, do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), do Ministério da Educação (MEC);

V - reforçar os cantinhos da leitura, com a criação de uma política de leitura na escola;

VI - realizar avaliação diagnóstica própria no início de cada ano letivo, para traçar metas a partir dos resultados;

VII - desenvolver pacto com diversos entes da sociedade civil, a fim de tornar a alfabetização uma política de todos;

VIII - criar meios para garantir às crianças atípicas o direito a um processo de alfabetização adaptado às suas especificidades; e

IX - buscar, ao final do processo de cada ano letivo, 100% (cem por cento) de crianças alfabetizadas na idade certa.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação diagnóstica de que trata o inciso VI deste artigo e os objetivos estabelecidos embasarão o Plano de Trabalho de Alfabetização (PTA) do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 07 de outubro de 2026.
101º da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

Decreto – Cont. nº
0141/2026 **Em, 8 de outubro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 398.793,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**		
02	062	2001	2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
0000061	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336,00
				Total da Ação	336,00
				Total da Unidade Orçamentária	336,00
		02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**		
04	122	2001	2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO	
0000078	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.968,00
				Total da Ação	2.968,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.968,00
		02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
15	451	1021	1083	IMPLANT. RECUP. PAVIMENT. E ASFALTAMENTO DE RUAS	
0000454	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.194,00
				Total da Ação	62.194,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.194,00
		02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**		
20	122	2001	2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
0000534	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0000537	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
				Total da Ação	13.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.500,00
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE				
0000679	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
0000681	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		239.739,00
				Total da Ação	289.739,00
10 303 1007 2032	DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB				
0000854	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.356,00
				Total da Ação	1.356,00
				Total da Unidade Orçamentária	291.095,00
02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**				
08 122 2001 2120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000901	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		24.724,00
0000909	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.976,00
				Total da Ação	28.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.700,00
				Total de Suplementações	**398.793,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 398.793,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**				
04 122 2001 1079	REESTRUTURACAO DE ESPACO DA SEC DE ADMINISTRACAO				
0000067	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00
				Total da Ação	4.500,00
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO				
0000071	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.976,00
0000079	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.000,00
				Total da Ação	12.976,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.476,00
02.005	**SECRETARIA DE FINANCAS**				
28 843 1002 0002	PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS				
0000100	4690.77 99	15000000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		24.724,00
				Total da Ação	24.724,00
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINCANCAS				
0000094	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		336,00
				Total da Ação	336,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.060,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**				
12 361 1003 1008	CONST REFORMA E AMPLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS				
0000131	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12 361 1003 1009	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP ESCOLAR				
0000140	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**				
17 512 1024 1084	CONST.E AMPLIACAO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM				
0000472	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.194,00
				Total da Ação	62.194,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.194,00
02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**				
20 122 2001 2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
0000536	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.968,00
				Total da Ação	2.968,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.968,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10 301 1017 2019	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE ESCOLAR				
0000646	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.356,00
				Total da Ação	1.356,00
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE				
0000672	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		29.690,00
				Total da Ação	29.690,00
10 305 1017 2033	DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS				
0000893	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.050,00
				Total da Ação	7.050,00
10 302 1018 2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0000791	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950,00
0000803	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		52.049,00
				Total da Ação	52.999,00
				Total da Unidade Orçamentária	91.095,00
				Total de Anulações	**398.793,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**398.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº 0142/2026

Em, 9 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 540.563,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002	**GABINETE DO PREFEITO**				
04 122 2001 2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO				
0000026	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.032,00
				Total da Ação	3.032,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.032,00
02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**				
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO				
0000078	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.592,00
				Total da Ação	8.592,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.592,00
02.005	**SECRETARIA DE FINANCAS**				
28 843 1002 0002	PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS				
0000099	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		121.680,00
				Total da Ação	121.680,00
28 846 1002 0005	CONTRIBUICOES PARA O PASEP				
0000101	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		29.501,00
				Total da Ação	29.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	151.181,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**				
12 361 1003 1008	CONST REFORMA E AMPLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS				
0000133	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES		319.964,00
				Total da Ação	319.964,00
				Total da Unidade Orçamentária	319.964,00
02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**				
20 605 1025 2052	MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO				
0000548	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.034,00
				Total da Ação	2.034,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.034,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE				
0000672	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		20.178,00
0000682	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.281,00
				Total da Ação	31.459,00
10 302 1018 2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0000803	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		7.015,00
				Total da Ação	7.015,00
10 303 1018 2080	MANTER ATIVIDADES DO CAPS				
0000867	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		593,00
				Total da Ação	593,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.067,00
02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**				
08 244 1006 2124	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
0000990	3390.41 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES		16.693,00
				Total da Ação	16.693,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.693,00
				Total de Suplementações	**540.563,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 540.563,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.002	**GABINETE DO PREFEITO**				
04 122 2001 2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO				
0000025	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL		3.032,00
0000028	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.034,00
				Total da Ação	5.066,00
06 182 2001 2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
0000050	3191.13 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.925,00
				Total da Ação	2.925,00
04 122 2001 2066	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
0000037	3191.13 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.667,00
				Total da Ação	1.667,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.658,00
02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**				
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO				
0000080	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.005	**SECRETARIA DE FINANCAS**				
28 846 1002 0005	CONTRIBUICOES PARA O PASEP				
0000101	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
04 123 1002 2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINCANCAS				
0000087	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
02.006	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO**				
04 122 2001 2009	MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO				
0000104	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.693,00
				Total da Ação	16.693,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.693,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**				
12 361 1003 1009	AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP ESCOLAR				
0000142	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		319.758,00

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

		Total da Ação	319.758,00
12 126 1003 1053	IMPLANT DE C DE APOIO E ESPACO PUB DE INCL DIGITAL		
0000117 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		206,00
		Total da Ação	206,00
13 392 1015 2024	PROMOCAO DE EVENTOS SOCIAIS ARTISTICOS E CULTURAIS		
0000336 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.501,00
		Total da Ação	14.501,00
		Total da Unidade Orçamentária	334.465,00
02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
16 482 1011 1036	MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL		
0000465 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.680,00
		Total da Ação	61.680,00
		Total da Unidade Orçamentária	61.680,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000681 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.786,00
		Total da Ação	27.786,00
10 301 1017 2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
0000736 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.281,00
		Total da Ação	11.281,00
		Total da Unidade Orçamentária	39.067,00
		Total de Anulações	**540.563,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**540.563,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº 0143/2026

Em, 13 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.156.187,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**		
02 062 2001 2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
0000055 3190.91 99	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000,00
		Total da Ação	25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.004	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**		
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO		
0000078 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.588,00
		Total da Ação	4.588,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.588,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12 361 1003 2015	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
0000194 3390.14 99	15001001 DIÁRIAS - CIVIL		700,00
		Total da Ação	700,00
		Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
15 451 1021 1083	IMPLANT. RECUP. PAVIMENT. E ASFALTAMENTO DE RUAS		
0000454 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		97.275,00
		Total da Ação	97.275,00
		Total da Unidade Orçamentária	97.275,00
02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**		
20 122 2001 2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000537 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.650,00
		Total da Ação	14.650,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.650,00
02.013	**SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO**		
24 122 2001 2055	MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO		
0000610 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.473,00
		Total da Ação	6.473,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.473,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000672 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		70.556,00
0000681 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.723,00
0000682 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.285,00
0000684 3390.91 99	15001002 SENTENÇAS JUDICIAIS		14.357,00
		Total da Ação	179.921,00
10 301 1017 2072	MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
0000716 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.600,00
		Total da Ação	199.600,00
10 302 1018 2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000809 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		291.850,00
0000810 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.000,00
		Total da Ação	402.850,00
10 302 1018 2078	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
0000832 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178.600,00
		Total da Ação	178.600,00
10 303 1018 2080	MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
0000870 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511,00
		Total da Ação	511,00
10 302 1017 2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
0001078 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.980,00
		Total da Ação	43.980,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.005.462,00
02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		
08 122 2001 2120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0000909 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.039,00
		Total da Ação	2.039,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.039,00
		Total de Suplementações	**1.156.187,00**
24 122 2001 2055	MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO		
0000610 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.473,00
		Total da Ação	6.473,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.473,00
02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 301 1017 2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000672 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		70.556,00
0000681 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.723,00
0000682 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.285,00
0000684 3390.91 99	15001002 SENTENÇAS JUDICIAIS		14.357,00
		Total da Ação	179.921,00
10 301 1017 2072	MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
0000716 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.600,00
		Total da Ação	199.600,00
10 302 1018 2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000809 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		291.850,00
0000810 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.000,00
		Total da Ação	402.850,00
10 302 1018 2078	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
0000832 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178.600,00
		Total da Ação	178.600,00
10 303 1018 2080	MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
0000870 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511,00
		Total da Ação	511,00
10 302 1017 2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
0001078 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.980,00
		Total da Ação	43.980,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.005.462,00
02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		
08 122 2001 2120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0000909 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.039,00
		Total da Ação	2.039,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.039,00
		Total de Suplementações	**1.156.187,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.156.187,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.002	**GABINETE DO PREFEITO**		
04 122 2001 1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE		
0000018 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.588,00
		Total da Ação	4.588,00
04 122 2001 2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
0000019 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		973,00
0000020 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.039,00
		Total da Ação	3.012,00
06 182 2001 2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
0000049 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500,00
		Total da Ação	5.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	13.100,00
02.005	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
28 843 1002 0002	PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS		
0000100 4690.77 99	15000000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		25.000,00
		Total da Ação	25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12 361 1003 2015	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
0000189 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
0000202 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700,00
0000207 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.000,00
		Total da Ação	340.700,00
		Total da Unidade Orçamentária	340.700,00
02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
17 512 1024 1084	CONST.E AMPLIACAO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM		

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

0000472	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		97.275,00
				Total da Ação	97.275,00
				Total da Unidade Orçamentária	97.275,00
		02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**		
20	608 1027 1085		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA VIVA		
0000576	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
20	122 2001 2051		MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000536	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.650,00
				Total da Ação	6.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.650,00
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	302 1018 1022		CONST/ REF E AMPL DE UNIDADES DE SAUDE (BLMAC)		
0000786	4490.51 99	16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.980,00
				Total da Ação	43.980,00
10	301 1017 2030		MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000656	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		511,00
0000668	3191.13 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		267,00
0000679	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.502,34
0000681	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.567,00
				Total da Ação	40.847,34
10	302 1018 2077		MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000791	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.679,12
0000803	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		8.470,54
0000812	3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		279.885,00
				Total da Ação	291.034,66
10	302 1018 2078		MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
0000827	3191.13 99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		178.600,00
				Total da Ação	178.600,00
10	302 1018 2079		MANTER ATIVIDADES DO CEO		
0000844	3191.13 99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		111.000,00
				Total da Ação	111.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	665.462,00
				Total de Anulações	**1.156.187,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.156.187,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº 0144/2026

Em, 14 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 556.671,08 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.002	**GABINETE DO PREFEITO**		
04	122 2001 2002		MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
0000026	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
		02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**		
02	062 2001 2004		MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
0000055	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		13.787,00
				Total da Ação	13.787,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.787,00
		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12	361 1003 2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000171	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		125.166,00
				Total da Ação	125.166,00
12	361 1003 2017		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000214	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		79.585,41
				Total da Ação	79.585,41
12	365 5000 2116		MANUTENÇÃO DE CRECHES		
0000316	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		83.213,00
				Total da Ação	83.213,00
				Total da Unidade Orçamentária	287.964,41
		02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
15	122 2001 2045		MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
0000432	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		19.957,00
				Total da Ação	19.957,00
25	752 1022 2047		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
0000473	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.957,00
		02.012	**SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**		
20	122 2001 2051		MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000534	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		84.182,67
				Total da Ação	84.182,67
				Total da Unidade Orçamentária	84.182,67
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	301 1017 2030		MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000671	3390.14 99	15001002	DIARIAS - CIVIL		3.600,00
0000673	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		19.264,00
				Total da Ação	22.864,00
10	301 1017 2072		MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
0000712	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		45.238,00
				Total da Ação	45.238,00
10	302 1018 2077		MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000803	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		13.103,00
				Total da Ação	13.103,00
10	302 1018 2078		MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
0000831	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.711,00
				Total da Ação	3.711,00
10	303 1018 2080		MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
0000867	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		514,00
				Total da Ação	514,00
10	302 1017 2081		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
0000768	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		556,00
				Total da Ação	556,00
				Total da Unidade Orçamentária	85.986,00
		02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		
08	122 2001 2120		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0000901	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.794,00
0000909	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
				Total da Ação	32.794,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.794,00
				Total de Suplementações	**556.671,08**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 556.671,08 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos), como segue:

		02.002	**GABINETE DO PREFEITO**		
04	122 2001 1002		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE		
0000018	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		277,00
				Total da Ação	277,00
04	122 2001 2002		MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
0000027	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.106,00
0000029	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.102,00
				Total da Ação	10.208,00
06	182 2001 2003		OPERACAO MUTUA COM POLICIAMENTO		
0000045	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
06	182 2001 2038		CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
0000050	3191.13 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		134,00
				Total da Ação	134,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.619,00
		02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**		
02	062 2001 2004		MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
0000058	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.660,00
				Total da Ação	2.660,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.660,00
		02.005	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
28	843 1002 0002		PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS		
0000100	4690.77 99	15000000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		38.408,00
				Total da Ação	38.408,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.408,00
		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12	361 1003 1008		CONST REFORMA E AMPLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS		
0000132	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		222,00
				Total da Ação	222,00
12	365 5000 1094		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
0000279	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.979,00
				Total da Ação	14.979,00
12	361 1003 2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000173	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		33.057,00
0000180	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.500,00
				Total da Ação	103.557,00
12	361 1003 2017		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000224	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.029,41
				Total da Ação	134.029,41
12	365 1004 2101		MANUTENCAO DO NÚCLEO TRANSFORMAR		
0000267	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000,00
0000271	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
				Total da Ação	25.000,00
12	365 5000 2116		MANUTENÇÃO DE CRECHES		
0000325	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.177,00
				Total da Ação	35.177,00
				Total da Unidade Orçamentária	312.964,41
		02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
15	122 2001 2045		MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
0000433	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.851,00
				Total da Ação	16.851,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.851,00
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	301 1017 2030		MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000672	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		21.484,00
0000680	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.238,00
				Total da Ação	36.722,00
10	301 1017 2072		MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

0000708	3191.13 99	16000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		49.264,00
				Total da Ação	49.264,00
				Total da Unidade Orçamentária	85.986,00
		02.017	**FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**		
08	244 1006 2124		GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
0000991	3390.48 99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		84.182,67
				Total da Ação	84.182,67
				Total da Unidade Orçamentária	84.182,67
				Total de Anulações	**556.671,08**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**556.671,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº 0145/2026

Em, 15 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 544.651,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**		
02	062 2001 2004		MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
0000055	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		245,00
				Total da Ação	245,00
				Total da Unidade Orçamentária	245,00
		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12	365 5000 1094		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
0000279	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES		238.600,00
				Total da Ação	238.600,00
12	361 1003 2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000171	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		41.095,00
				Total da Ação	41.095,00
12	361 1003 2015		MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
0000196	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		301,00
				Total da Ação	301,00
12	365 5000 2116		MANUTENÇÃO DE CRECHES		
0000316	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	287.996,00
		02.011	**SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**		
15	122 2001 2045		MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		
0000432	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		32.694,00
				Total da Ação	32.694,00
25	752 1022 2047		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
0000473	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		14.160,00
				Total da Ação	14.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.854,00
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	301 1017 2030		MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
0000671	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL		450,00
0000674	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.850,00
0000681	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
				Total da Ação	205.300,00
10	301 1017 2072		MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
0000713	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.001,00
0000715	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115,00
				Total da Ação	3.116,00
10	302 1018 2077		MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000803	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		945,00
				Total da Ação	945,00
10	303 1018 2080		MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
0000867	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		195,00
				Total da Ação	195,00
				Total da Unidade Orçamentária	209.556,00
				Total de Suplementações	**544.651,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 544.651,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

		02.002	**GABINETE DO PREFEITO**		
04	122 2001 2066		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
0000034	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		245,00
				Total da Ação	245,00
				Total da Unidade Orçamentária	245,00
		02.005	**SECRETARIA DE FINANCAS**		
28	843 1002 0002		PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS		
0000100	4690.77 99	15000000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO		32.694,00
				Total da Ação	32.694,00
04	123 1002 2008		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINCANCAS		
0000085	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.160,00
				Total da Ação	14.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.854,00
		02.007	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
12	361 1003 1008		CONST REFORMA E AMPLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS		
0000131	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12	361 1009 1093		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		
0000256	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12	361 1003 2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000173	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		238.600,00
				Total da Ação	238.600,00
12	361 1003 2017		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000213	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		301,00
0000224	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.095,00
				Total da Ação	41.396,00
12	365 5000 2116		MANUTENÇÃO DE CRECHES		
0000325	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	487.996,00
		02.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	302 1018 2077		MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0000809	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.556,00
				Total da Ação	9.556,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.556,00
				Total de Anulações	**544.651,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**544.651,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 250/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; art. 77-I-V-VI da Lei Ordinária 294/1974 (Estatuto do Servidor); e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DECLARAR vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, por efeito da Aposentadoria de JOSÉ BONIFÁCIO BATISTA (CPF: 045.***.***.**) Mat.: 145, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 25/2026-Funpreve; conforme Processo nº 20/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; art. 77-I-V-VI da Lei Ordinária 294/1974 (Estatuto do Servidor); e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DECLARAR vacância do cargo de Professor, por efeito da Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA MORAES E ARAÚJO (CPF: 288.***.***.**) Mat.: 2241, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 26/2026-Funpreve; conforme Processo nº 09/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; art. 77-I-V-VI da Lei Ordinária 294/1974 (Estatuto do Servidor); e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DECLARAR vacância do cargo de Professor, por efeito da Aposentadoria de MARIA RITA DINIZ TOMAZ (CPF: 919.***.***.**) Mat.: 2237, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 28/2026-Funpreve; conforme Processo nº 24/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; art. 77-I-V-VI da Lei Ordinária 294/1974 (Estatuto do Servidor); e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

DECLARAR vacância do cargo de Merendeira, por efeito da Aposentadoria de MARINALVA CÂNDIDO DA SILVA (CPF: 963.***.***.**) Mat.: 1474, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 27/2026-Funpreve; conforme Processo nº 21/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor IGOR DE MELO CASTRO (CPF: 061.***.***.**) Médico, Mat.: 42427, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, entre 02 de outubro de 2026 e 1º de outubro de 2028; conforme Processo nº 419/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor CARLOS ALBERTO SOARES (CPF: 049.***.***.** Agente de Vigilância Ambiental, Mat.: 2273, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, entre 05 de outubro de 2026 e 04 de abril de 2027; conforme Processo nº 06/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor LUIS PEDRO (CPF: 932.***.***.**) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 2038, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de março de 2027; conforme Processo nº 321/2026.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CEDER a servidora MARIA LUCIENE DOS SANTOS (CPF: 052.***.***.**) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 36443, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para exercer seu cargo junto à Prefeitura Municipal de Montadas/PB, com ônus para o município de destino, pelo período de 01 (um) ano; com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do ano em curso.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora MARIA ELIANE GOMES DA SILVA (CPF: 078.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 109/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora JOSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 964.***.***.**) para o exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; art. 77-I-V-VI da Lei Ordinária 294/1974 (Estatuto do Servidor); e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor ALISSON SANTOS COSTA (CPF: 044.***.***.**) Agente Administrativo, Mat.: 35629, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB; conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026.

Art. 2º Ato contínuo, DECLARAR vacância do cargo de Agente Administrativo, a partir desta data.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ESTEFANY F. DA SILVA BRANDÃO (CPF: 104.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
ESTEFANY F. DA SILVA BRANDÃO (CPF: 104.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADO(A) no(a) Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês(insalubridade e –e se– plantões) COREN 2.511.354-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ADEMAR ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR (CPF/RG: 014.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
ADEMAR ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR (CPF/RG: 014.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRO(A) CONTRATADO(A) no(a) Centro de Atenção Psicossocial/CAPS "Fernanda Diniz Farias", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês(insalubridade e –e se– produtividade) COREN 401.237-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
EMANUELY MABRINE FERREIRA COSTA (CPF: 090.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
EMANUELY MABRINE FERREIRA COSTA (CPF: 090.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRO(A) CONTRATADO(A) no(a) Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês(insalubridade e –e se– plantões) COREN 426.471-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LEONARDO ELEUTÉRIO GONÇALVES (CPF: 444.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
LEONARDO ELEUTÉRIO GONÇALVES (CPF: 444.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO(A) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (CPF: 014.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (CPF: 014.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
HERIBERTO DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 069.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
HERIBERTO DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 069.***.***.**)

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: MARIELE DA SILVA FREIRE (CPF: 170.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
MARIELE DA SILVA FREIRE (CPF: 170.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: STHEFANY RENALY DE ANDRADE (CPF: 072.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
STHEFANY RENALY DE ANDRADE (CPF: 072.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha" (substituindo Lírida de O. L. Gonçalves -de Férias), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.10.2026 a 30.10.2026
Valor: R$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: EDSON MATEUS SCHIMITD BRANDÃO (CPF: 092.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
EDSON MATEUS SCHIMITD BRANDÃO (CPF: 092.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: LUAN PAULO DOS SANTOS AMÂNCIO (CPF: 700.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
LUAN PAULO DOS SANTOS AMÂNCIO (CPF: 700.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2027/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 131.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 131.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: ALISSON RENAN DE ALMEIDA BATISTA (CPF: 095.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
ALISSON RENAN DE ALMEIDA BATISTA (CPF: 095.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: JEIZON CORDEIRO BERTOLDO (CPF: 147..***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
JEIZON CORDEIRO BERTOLDO (CPF: 147.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: MARIA TAMIRES TOMAZ DA SILVA (CPF: 707.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
MARIA TAMIRES TOMAZ DA SILVA (CPF: 707.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 092.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 092.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de FISIOTERAPEUTA CONTRATADO(A) no(a) Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês(insalubridade e –e se– produtividade) CREFITO 359055F

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: MATHEUS DA SILVA SOARES (CPF: 718.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
MATHEUS DA SILVA SOARES (CPF: 718.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2033/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: PALOMA ALVES BATISTA (CPF: 103.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
PALOMA ALVES BATISTA (CPF: 103.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2034/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: JOSÉ ROBERTO MATIAS DE LIMA (CPF: 057.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
JOSÉ ROBERTO MATIAS DE LIMA (CPF: 057.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO(A) no(a) EMEI "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 05.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2035/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: ANDRÉ F. DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 893.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
ANDRÉ F. DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 893.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "José Souto" (substituindo Mª Rita D. Tomaz -recém-aposentada), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 06.10.2026 a 30.10.2026
Valor: R$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2036/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
Signatários: LUANA GONÇALVES DOS SANTOS (CPF: 129.***.***.**)
THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
LUANA GONÇALVES DOS SANTOS (CPF: 129.***.***.**)

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel (substituindo Marciana da Silva Milanezo -de atestado médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 06.10.2026 a 23.10.2026
Valor: R$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2037/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JAISLY GOMES RODRIGUES (CPF: 720.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
JAISLY GOMES RODRIGUES (CPF: 720.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO(A) no(a) Creche "Vó Militina Rodrigues de Almeida", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 06.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2038/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
METUSALÉM ENGRÁCIO DOS SANTOS (CPF/RG: 106.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
METUSALÉM ENGRÁCIO DOS SANTOS (CPF/RG: 106.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha" (substituindo Jailton R. Medeiros -de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 07.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2039/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CLAUDIANA DINIZ XAVIER (CPF: 028.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
CLAUDIANA DINIZ XAVIER (CPF: 028.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 07.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
FRANCISCO RIVELINO DE SOUZA SANTOS (CPF: 111.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
FRANCISCO RIVELINO DE SOUZA SANTOS (CPF: 111.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 11.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2041/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
LOREN BRÍGIDA MORAES E ARAÚJO (CPF: 075.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
LOREN BRÍGIDA MORAES E ARAÚJO (CPF: 075.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) 18 EMEF "José Souto" (substituindo Mª de Fátima Morais e Araújo -recém-aposentada), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 14.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2042/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
SUEMIA KARLA ARAÚJO DE SOUZA (CPF/RG: 030.***.***.**)
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/RG: 068.***.***.**) e
SUEMIA KARLA ARAÚJO DE SOUZA (CPF/RG: 030.***.***.**)

OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 15.10.2026 a 31.12.2026
Valor: R$ 1.621,00/Mês

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1032/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MELYSSA EMANUELLE SANTIAGO DO NASCIMENTO (CPF: 095.***.***.**)

OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1032/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1364/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MIKAELLE ROSSANE DUARTE DOS SANTOS VITAL (CPF: 079.***.***.**)

OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1364/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1838/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e METUSALÉM ENGRÁCIO DOS SANTOS (CPF/RG: 106.***.***.**)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 1838/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 06 de julho do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1967/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DORGIVAN ANDRADE DOS SANTOS FILHO (CPF/RG: 117.***.***.**)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 1967/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de setembro do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1979/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DAYHANNE KAFFIMMA DINIZ SILVA (CPF/RG: 009.***.***.**)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 1979/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de setembro do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1992/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SABRINA LÍVIA DE OLIVEIRA SALES (CPF/RG: 106.***.***.**)

OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1032/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de setembro do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1273/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDVÂNIA RIBEIRO DE LIRA (CPF: 034.***.***.**)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 1273/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 06 de outubro de 2026

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1164/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ MARINALDO OLÍMPIO RODRIGUES (CPF: 308.***.***.**)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 1164/2026, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do ano em curso.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 14 de outubro de 2026

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.161, DE 31 DE MARÇO DE 2023

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL Nº 010/2026
DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do Concurso Público 2022, através do Decreto Municipal nº 2.161, de 31 de março de 2023; e

Considerando o Processo nº **0800463-13.2025.8.15.0171**;

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

RESOLVE:

CONVOCAR, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a senhora **ELANE DA SILVA SALVADOR**, aprovada em 3º lugar para o cargo de **PROFESSOR ED. BÁSICA FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS**, munida da documentação relacionada nos **ANEXOS I (Relação de Documentos Exigidos)** e **III (Declarações)** com vistas à nomeação e à posse, para comparecer à Secretaria de Administração, **entre 15 de outubro e 14 de novembro de 2026**, das **8 da manhã ao meio-dia (12h)**.

A documentação de candidato(a)s deve ser apresentada **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837 -Bairro Lírio Verde-Esperança/PB.

O não comparecimento de candidatos nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento da nomeação, assistindo direito à convocação, se for o caso, de candidatos subsequentes na lista de aprovação/classificação deste concurso.

Da Documentação

Os documentos deverão ser copiados (uma via), estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO I** acarretará em ***não cumprimento*** de exigência deste edital.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, caso não estejam acompanhadas dos originais.

Dos Exames Laboratoriais e Complementares Exigidos

A apresentação dos Exames Laboratoriais e Complementares (Anexo III) **SOMENTE ocorrerá após a apresentação da documentação do ANEXO I, conforme agendamento**, no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE) em duas vias (original e cópia), no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837 -bairro Lírio Verde-Esperança/PB, CEP: 58.135-000, para efeito de homologação.

O prazo legal para apresentação dos exames médicos é de 30 (trinta) dias a contar do agendamento na apresentação da documentação básica do **ANEXO I**.

Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas do(a)s candidato(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica. Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela equipe médica do SESSSE.

Esperança/PB, em 13 de outubro de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação de convocado(a)s deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837 -bairro Lírio Verde-Esperança/PB, CEP: 58.135-000, das **8 da manhã ao meio-dia (12h)**.

1. **Cadastro de Pessoa Física/CPF** (atualizado conforme estado civil);
2. **Carteira do Trabalho e Previdência Social** (cópia das páginas de identificação – frente e verso da folha de foto);
3. **Cédula de Identidade/RG** (atualizada conforme estado civil); e 3.b **CNH**, para Motorista;
4. Certidão de **Nascimento** ou de **Casamento**, se casado;
5. Certidões de **Nascimento** de filhos menores de 14 anos, caso existam, **Cartão de Vacinação** e **Declaração Escolar** recentes; e **CPFs** dos mesmos;
6. **Certificado de Escolaridade** ou **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 6.b Comprovante de **Registro** no Conselho de Classe correspondente e última anuidade paga, bem como: 6.c Certificado de **Formação Inicial** para ACS;[1]
7. Certificado de **Reservista** ou de Alistamento Militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. **Comprovante de Residência** (boleto de água ou energia) recente, seja própria ou alugada, e declaração (modelo incluso no anexo III);
9. **Conta Bancária** (cópia legível do cartão, caso tenha no Bradesco);
10. **Declaração de Bens**: (modelo incluso no anexo III);
11. **Declaração de Imposto de Renda** (cópia da última apresentada à Secretaria da Receita Federal) com o respectivo **Recibo** e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/I992 (modelo incluso no anexo III);
12. **Declaração** firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo III);
13. **Declaração** firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);
14. **Inscrição no PIS/PASEP** (cópia do documento se já foi empregado registrado) caso não tenha, gerar pelo aplicativo Gov.br;
15. **Título Eleitoral** (atualizado conforme estado civil), com o **Comprovante de Votação** na última eleição ou outro comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
16. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 13 de outubro de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames, abaixo listados, deverão ser apresentados SOMENTE APÓS a apresentação da documentação do ANEXO II, em duas vias (original e cópia), no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE), Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 para homologação.

1. Atestados, Exames e Pareceres:

a) Exames Laboratoriais:
Creatinina;
Glicemia em Jejum; e
Hemograma Completo.
b) Avaliações Clínicas Especializadas:
Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
Parecer do oftalmologista com acuidade visual; e
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria.
c) Outros:
Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);
Grupo Sanguíneo (*fator ABO e RH*);
Raios-X do Tórax e da coluna dorso-lombar; e
VDRL.
d) Especifico para Digitador:
Usg dos punhos.
e) Específico para Motoristas "d", trator etc.:
Audiometria tonal, com laudo.
f) Específico para Profissionais de Saúde:
Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatites B e C).

2. Laudo, se for o caso, pessoa com deficiência (PcD) emitido por um médico especialista em algum órgão do governo, como o INSS; médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS.

Esperança/PB, em 13 de outubro de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

(ANEXO III)
MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF_____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____ nº ____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia ____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis:*

[1] De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• Nº 225 • | • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • | • ANO IX •

> ***Art. 299.*** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*
> *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Esperança/PB, _____ de _____ de 2026.

Declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF_____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
() Exerço o(s) cargos(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
2. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
3. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

> ***Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL***
> *XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:*
> *a) a de dois cargos de professor;*
> *b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
> *c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*
> *XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*
> *§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.*

Esperança/PB, _____ de _____ de 2026.

Declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF_____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2026.

Declarante

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF_____, declaro, para todos os efeitos legais, que

() Não possuo bens;
() Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2026.

Declarante

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF_____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENTO(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299[2] do Código Penal).

Esperança/PB, _____ de _____ de 2026.

Declarante

GABINETE | OUTROS

P O R T A R I A S

Secretaria de Educação e Cultura-SEDUC

Portaria nº 01/2026

Esperança, 06 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Alfabetização no município de Esperança com nomeação de seus membros

A Secretária de Educação e Cultura de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Esperança/PB.

Art. 2º – O referido comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Angélica Almeida e Silva – Secretária de Educação e Cultura (membro nato);
II – Carolina Herculano Costa – Secretária Adjunta de Educação e Cultura;
III – Leonardo Araújo Diniz – Articulador municipal de alfabetização;
IV – Waldênia Kelly Dantas da Silva Almeida – Formadora municipal de alfabetização;
V – Deusânia Silva – Gestora escolar da zona urbana;
VI – Vanda Lúcia – Gestora escolar da zona rural;
VII – Kátia Luna – Coordenadora de Anos Iniciais na zona urbana;
VIII – Danilo Vieira - Coordenador de Anos Iniciais no Campo;
IX – Zilmara Kelly – Professora de Anos Iniciais na Escola Integral.

Art. 3º A formação do comitê com esses membros terá duração de dois anos podendo ser prorrogado por mais dois.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos ficará a cargo do primeiro membro acima nominalmente citado, que determinará encontros, reuniões e alinhará as ações do Comitê ao Plano Municipal de Alfabetização e à Política Municipal de Alfabetização (Alfabetiza Mais Esperança).

[2] Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Angélica Almeida e Silva
Secretária de Educação e Cultura

Portaria nº 02/2026

Esperança, 06 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Alfabetização na Secretaria de Educação e Cultura de Esperança/PB

A Secretária de Educação e Cultura de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir o Núcleo de Alfabetização, como um setor pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Cultura do município de Esperança/PB possuindo, inclusive, organograma próprio.

Art. 2º – O referido Núcleo será responsável por alinhar as funções pedagógicas e administrativas da Alfabetização na rede municipal de ensino.

Art.3º O núcleo é formado pelos seguintes membros que compõem este organograma:
I – Carolina Herculano Costa – Secretária Adjunta de Educação e Cultura;
II – Leonardo Araújo Diniz – Articulador municipal de alfabetização;
III – Waldênia Kelly Dantas da Silva Almeida – Formadora municipal de alfabetização;
IV – José Flor de Medeiros Júnior – Coordenador jurídico para produção de documentos legais;
V- Marivaldo Aprígio – Técnico Administrativo.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos ficará a cargo do primeiro membro acima nominalmente citado, que determinará encontros, reuniões e alinhará as ações do Núcleo ao Plano Municipal de Alfabetização, à Política Municipal de Alfabetização (Alfabetiza Mais Esperança) e ao Comitê Estratégico de Alfabetização da rede municipal de ensino.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Angélica Almeida e Silva
Secretária de Educação e Cultura

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 29/2026,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do REGIMENTO INTERNO da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 2607, de 24 de setembro de 2026 que convoca a 10ª (CMS) de Esperança-PB.

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR o REGIMENTO INTERNO da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, que seguirá o Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil..".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de setembro de 2026

Malu Santos Bezerra Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 29/2026, de 24 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Assis Moraes
Prefeito

REGIMENTO INTERNO
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA- PB

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Esperança-PB – 10 (CMS) de Esperança-PB convocada pelo Decreto Municipal nº 2607, de 24 de setembro de 2026, tem por objetivos:
I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.
II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade esperancense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população esperancense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Estaduais e Nacional (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde.
VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª (CMS) de Esperança-PB, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins do decreto, considera-se:
I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.
II - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.
III - Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Nas Pré-conferências (Conferências Livres) é a participante eleita para representar a Conferência na etapa municipal.
IV - Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática.
V - Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 3º A 10ª (CMS) de Esperança-PB, seguirá o Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil..".

§1º Os eixos temáticos da 10ª (CMS) de Esperança-PB são:
I - Eixo 1 – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional.
II - Eixo 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.
III - Eixo 3 – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental.
IV – Eixo 4 – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO III

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

DAS ETAPAS DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º A 10ª (CMS) de Esperança-PB conta na etapa municipal, como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto pelo Decreto Municipal nº 2.607, de 24 de setembro de 2026.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º As deliberações da 10ª (CMS) de Esperança-PB serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§3º Na etapa municipal da 10ª (CMS) de Esperança-PB será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§4º Na etapa da 10ª (CMS) de Esperança-PB será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º A competência para a realização da etapa da 10ª (CMS) de Esperança-PB, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de Gestão Municipal, e seu Conselho de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º A Etapa Municipal da 10ª Conferência Nacional de Saúde será realizada, no dia 20 de janeiro de 2027, com base em documentos produzido pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;

b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde;

c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e

d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final e a relação dos delegados eleitos na Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

§4º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 7º Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 11ª Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º A Conferência Municipal deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 10ª (CMS) de Esperança-PB.

§2º Recomenda-se que a Conferência Municipal elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 8º Participam da Etapa Estadual os Delegados (as) eleitos na Conferência Municipal.

§1º Serão Delegados (as) da 10ª (CMS) de Esperança-PB:

I – Conselheiros (as) Municipais, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB.

II – Delegados (as) eleitos na Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB conforme quantitativo previsto para etapa Estadual.

Art. 9º Na 10ª (CMS) de Esperança-PB serão eleitos (as) os (as) Delegados (as) que participarão da Etapa Estadual, de forma paritária.

§1º Serão eleitos suplentes para pessoas Delegados considerando seus respectivos segmentos para os casos de impedimento ou ausência dos Titulares eleitos (as).

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Nacional serão destacadas no Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB.

§3º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§4º As despesas com o deslocamento dos Delegados e Delegadas eleitos na 10ª (CMS) de Esperança-PB para etapa Estadual em João Pessoa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Art. 10 A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 As atividades preparatórias da 10ª (CMS) de Esperança-PB devem ser organizadas, em articulação municipal, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.

Subseção II

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 12 Serão eleitas 08 pessoas delegadas (titulares) e 08 pessoas delegadas (suplentes) para participarem da Conferencia Estadual de Saúde em João Pessoa, pela via ascendente, entre participantes da plenária final que tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º A 10ª (CMS) de Esperança-PB deverá incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 18ª CNS.

§2º Recomenda-se que os participantes da 10ª (CMS) de Esperança-PB elejam sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e de aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB.

§4º O Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB, será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 13 Serão consideradas como instâncias deliberativas da 10ª (CMS) de Esperança-PB:

I– Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final para aprovação do relatório final e eleição das pessoas delegadas à 18ª Conferência Nacional de Saúde.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

I- As propostas advindas das Pré-conferências, etapas municipais serão lidas nos grupos de trabalho;

II- As propostas constantes do Relatório consolidado da Etapa Municipal, não destacadas no grupo de trabalho, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 10ª (CMS) de Esperança-PB;

III- As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas por 50%+1 do total dos membros dos grupos de trabalho constituídos, farão parte do Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB;

IV- As propostas destacadas que não obtiverem aprovação de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento) mais um dos votos em cada grupo de trabalho não farão parte do Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB;

§ 1º - Compete à Plenária Final a aprovação das propostas para o Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB, das moções de âmbito estadual e eleição das pessoas delegadas.

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

§2º As propostas aprovadas na Plenária Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Deliberativa da 10ª (CMS) de Esperança-PB serão posteriormente, encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde para divulgação e execução.
§3º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB serão aprovadas em resolução do Conselho Municipal.
§4º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas na 10ª (CMS) de Esperança-PB será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art. 14 A proposta de Regulamento da 10ª (CMS) de Esperança-PB será divulgada, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da 10ª (CMS) de Esperança-PB e aprovado pelo Pleno do CMS.

Seção IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 16 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:
I – Presidente da Comissão Organizadora;
II – Coordenador/a Geral, em sua ausência representado(a) pelo(a) Coordenador(a) - Adjunto(a);
III – Secretário(a) Geral e Secretário(a) adjunto(a);
IV – Relator/a Geral e Relator(a) Adjunto(a);
V – Coordenador(a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte e adjunto(a);
VI - Coordenador(a) de Mobilização e Articulação e Adjunto(a);
Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e aprovados pelo Pleno do CMS de Esperança/PB.

Art. 17 A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias, entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

Seção V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 18 A Comissão Organizadora da 10ª (CMS) de Esperança-PB tem as seguintes atribuições:
I – Promover as ações necessárias à realização da 10ª (CMS) de Esperança-PB:
a - O detalhamento de sua metodologia;
b - Os nomes do(as) expositores(as) das mesas redondas e participantes das demais atividades;
c - Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;
d - A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a 10ª (CMS) de Esperança-PB;
III – Acompanhar a execução orçamentária da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
V – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 10ª (CMS) de Esperança-PB;
VI – Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da 10ª (CMS) de Esperança-PB caso julgue necessário.

Art. 19 Ao Coordenador (a) Geral da 10ª (CMS) de Esperança-PB cabe:
I – Convocar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
II– Supervisionar todo o processo de organização da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
IIII – Propor a política de divulgação da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
IV – Promover a divulgação do Regimento da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
V – Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
VI – Promover ampla divulgação da 10ª (CMS) de Esperança-PB nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 20 Ao Secretário/a Geral cabe:
I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora 10ª (CMS) de Esperança-PB;
II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
III – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 10ª (CMS) de Esperança-PB para providências.
IV – Coordenar as inscrições e credenciamento dos (as) delegados (as);
V- Encaminhar para a Comissão Organizadora da 11ª CONFESPB, os nomes dos delegados e delegadas eleitos (as) para Etapa Estadual, com seus respectivos suplentes.

Art. 21 Ao Relator (a) Geral da 10ª (CMS) de Esperança-PB cabe:
I – Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
II – Receber os relatórios das Pré-conferências (Conferências Livres);
III – Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da 10ª (CMS) de Esperança-PB à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Estadual de Saúde;
IV – Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
V – Consolidar os Relatórios das Pré-conferências (Conferências Livres) e prepará-los para apreciação das Delegadas (os) da Etapa Municipal;
VI – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
VII – Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual, nacional e internacional, aprovadas na Plenária Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
VIII – Estruturar o Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB;

Art. 22 O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB cabe:
I – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de Contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com Deficiência e outras necessidades especiais, assegurando condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 23 O Coordenador (a) de Mobilização e Articulação da 10ª (CMS) de Esperança-PB cabe:
I – Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários (as) em relação ao conjunto dos Delegados (as) de todas as etapas da 10ª (CMS) de Esperança-PB;
II – Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores (as) de saúde em relação à soma dos Delegados (as) gestores e prestadores de serviços de saúde;

Subseção III
PARTICIPANTES DA 10ª (CMS) de Esperança-PB
Art. 24 A 10ª (CMS) de Esperança-PB contará com delegadas, convidados e outros participantes, nos termos do Anexo deste Regimento.
§1º A definição de participantes da 10ª (CMS) de Esperança-PB na etapa municipal, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.
§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 10ª (CMS) de Esperança-PB buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação, e caso não atinja este percentual, a vaga poderá ser ocupada pela pessoa delegada do sexo masculino.
§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde.

Art. 25 As pessoas participantes da 10ª (CMS) de Esperança-PB distribuir-se-ão nas seguintes categorias:
I - Delegadas, com direito a voz e voto;
II - Convidadas, com direito a voz; e
III – participantes, sendo integrantes da Comissão Organizadora da 10ª (CMS) de Esperança-PB.

Art. 26 As pessoas delegadas da 10ª (CMS) de Esperança-PB serão eleitas através das associações e entidades regulamentadas em conformidade com a etapa Municipal.
I – A partir da distribuição do total de pessoas delegadas/divisão proporcional da população do Município; e
II – Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde titulares e suplentes.

Art. 27 As pessoas convidadas para 10ª (CMS) de Esperança-PB poderão ser escolhidas entre as participantes:
I- Representantes de entidades e instituições de âmbito estadual, e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
II- Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTI+, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e
III - Instituições estaduais e nacionais governamentais ou não-governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.
V - Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições estaduais e nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública estadual e federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

Art. 28 O Conselho Estadual de Saúde e ou a Comissão Organizadora da 10ª (CMS) de Esperança-PB comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Subseção IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 As despesas com a preparação e realização da 10ª (CMS) de Esperança-PB, correrão à conta de dotação orçamentária consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Seção III
DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 30 Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, acompanhar o andamento da Etapa Municipal, que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 31 O Monitoramento da 10ª (CMS) de Esperança-PB, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 10ª (CMS) de Esperança-PB.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Os Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem da etapa Municipal:

Art. 33 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação das pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal para a Etapa Estadual, serão de responsabilidade do município, entidade ou instituição de origem.

Art. 34 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Esperança-PB, 24 de setembro de 2026.

MALU SANTOS BEZERRA NOBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

RESOLUÇÃO Nº 30/2026,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
10ª Conferência Municipal de Saúde.

Dispõe sobre a Aprovação do **REGULAMENTO** da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.607 de 24 de setembro de 2026 que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB.

Considerando a Resolução CMS nº 29/2026, de 24 de setembro de 2026 que aprovou o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o **REGULAMENTO** da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, conforme documento anexo desta resolução.

Esperança/PB, 24 de setembro de 2026

Malu Santos Bezerra Nóbrega
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 30/2026, de 24 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Thiago de Assis Moraes
Prefeito

REGULAMENTO
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA-PB

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento define as regras de funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Convocada pelo Decreto Municipal nº 2.607, de 24 de setembro de 2026, com Regimento aprovado na 289ª Reunião (Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), realizada no dia 24 de setembro de 2026 e publicado por meio da Resolução CMS nº 29/2026, de 24 de setembro de 2026.

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança-PB, seguirá o da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.".

§1º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Esperança - PB são:
IV - Eixo 1 – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional.
V - Eixo 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.
VI - Eixo 3 – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental.
IV – Eixo 4 – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:
I - Representantes das Pré-conferências com direito a Voz e voto; e
II- Convidadas e Convidados; com direito à voz nas atividades não deliberativas; e
III - Participante, por credenciamento, com direito a voz nas atividades não deliberativas; e
IV – Outros participantes, assim caracterizados:
Participantes das atividades auto gestionadas, com direito à voz nas atividades não deliberativas.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Nos termos do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte organização:
I - Plenária de Abertura;
II - Exposição e debate das propostas oriundas das Pré-conferências e Conferência;
III - Plenária Final.

§1º A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 10ª Conferência Municipal de Saúde e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas, convidadas, convidados e representantes das Pré-conferências.
§2º Observado o disposto no Regimento Interno da 10ª CMS, a Plenária Final é uma sessão organizada em dois momentos distintos, sendo um deliberativo e outro não deliberativo.

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 5º Nos termos do Regimento da 10ª CMS são instâncias de decisão:
I – As Pré-conferências; e
II – A Plenária Deliberativa da Plenária Final.

Parágrafo único. Conforme previsto neste Regulamento participarão: representantes das Pré-conferências com direito a voz e voto e as Convidadas e Convidados com direito à voz.

Art. 6º O Relatório Municipal Consolidado das propostas referentes a Conferência será apresentado em propostas, devidamente sistematizado, nos termos do Regimento da 10ª CMS.

Art. 7º Para efeito da 10ª CMS compreende-se:
I – Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

DA CONFERÊNCIA E PRÉ-CONFERENCIAS

Art. 8º As Pré-conferências são instâncias de debate e formulação de propostas constantes em Atas e Relatório Consolidado da 10ª CMS, considerando-se a paridade por segmentos na sua composição.

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

Art. 9º Nos termos do Regimento da 10ª CMS e da Resolução CMS nº 453, de 10 de maio de 2012, os representantes das Pré-conferências serão compostos paritariamente entre os segmentos dos usuários (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos entre os representantes na etapa final.

Art. 10º As Pré-conferências contarão com a seguinte organização:
I – Á instalação e início dos debates deverão ocorrer por áreas de abrangências tendo como sede as UBSF para eleição de seus representantes;
II– Após a instalação prevista no item I, a apresentação ocorrerá com qualquer número de presentes dos representantes das Pré-conferências.

Art. 11 As Pré-conferências serão realizadas: Zona Urbana dia 04/11/2026 e Zona Rural dia 09 a 13/11/2026 e deliberarão sobre o Relatório Municipal, da seguinte forma:
I – As Pré-conferências discutirão e deliberarão sobre todos os eixos temáticos;
II– As propostas relacionadas ao Tema da 10ª CMS, serão debatidas em todas às Pré-conferências; e
III – As Pré-conferências analisarão e deliberarão sobre todas as propostas relacionadas ao tema.

Art. 12 Instalado a realização da Pré-conferências os trabalhos procederá da seguinte forma:
I - Promoverá o debate do tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.". Em seguida será elencada a lista das propostas e assinatura dos presentes.
II– Far-se-á a leitura de cada proposta referente aos seus eixos temáticos, constante do Relatório Consolidado Municipal, consultando o Plenário sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

§1º Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto.
§2º Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas das Pré-conferências.

Art. 13 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira:
§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.
§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques do autor e o mesmo terá (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
§3º Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 2 (dois) minutos para o autor que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.
§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.
§5º Caso a autora ou o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 14 A votação será realizada da seguinte forma:
I – A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do Relatório Consolidado Municipal será a proposição número 1 e o destaque de supressão será a proposição número 2;
II – Será votada a proposta do Relatório Consolidado Municipal contra o destaque de supressão total;
III– Se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial; e
IV – Caso a proposta do Relatório Consolidado vencer a votação colocar-se-á a mesma em votação contra cada um dos destaques de supressão parcial.

Parágrafo único. Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados.

Art. 15 De acordo com o Regimento da 10ª CMS:
I – Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis a compor o Relatório Final da 10ª CMS;
II– As propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;
III – As propostas que não atingirem o número de votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.

Parágrafo único. O Grupo de Relatoria promoverá a análise de todas as propostas aprovadas nas Pré-conferências. As propostas identificadas como conflitantes, ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma proposta, serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 16 A Mesa Coordenadora avaliará e poderá assegurar aos participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:
I – Pela Questão de Ordem quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados;
II– Por solicitação de Esclarecimento quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora, antes do processo de votação; e
III – Por solicitação de Encaminhamento quando a manifestação dos participantes for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

DA PLENÁRIA DELIBERATIVA

Art. 17 A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado das Pré-conferências.
§1º Na Plenária Deliberativa, serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado das Pré-conferências e conferência em conformidade com os termos desse Regulamento.
§2º Os relatórios das Pré-conferências serão apresentados no salão da Plenária Deliberativa da 10ª CMS, podendo ser em formato eletrônico ou impresso dependendo dos meios disponíveis no momento.

Art. 18 Participarão da Plenária Deliberativa:
I – Representantes das Pré-conferências, e
II – Integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19 A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da 10ª CMS serão encaminhadas da seguinte maneira:
I – Serão informados os códigos de identificação das propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis em pelo menos metade mais um (1) das Pré-conferências;
II– Serão informados os códigos de identificação das propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima prevista nesse regulamento;
III – Em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das propostas remetidas à Plenária Deliberativa;
IV – Encerrada a fase de apreciação do Relatório da 10ª CMS o coordenador da mesa procederá à leitura das propostas e as submeterão à aprovação da Plenária Deliberativa observando o percentual de aprovação previsto no Art. 16 deste Regulamento.

§1º Caso a maioria das/os presentes na plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida aos representantes das Pré-conferências "um a favor" e uma "contra" expor, com duração de até 2 (dois) minutos.
§2º Nos termos do Art. 13 deste Regulamento, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos concomitantemente à apresentação e apreciação das propostas constantes do Relatório Consolidado das Pré-conferências, apresentará, caso exista, as propostas conflitantes ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma proposta do referido relatório, para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

Art. 20 A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Deliberativa avaliará e poderá assegurar aos representantes o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos do Art. 14 deste Regulamento.

Art. 21 A 10ª CMS aprovará as propostas, com 50% mais 1(um) dos representantes das Pré-conferências presentes em Plenário.

Art. 22 Concluída as apreciações e votações das propostas, encerra-se a sessão da Plenária Final da 10ª CMS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Serão conferidos certificados de participação na 10ª CMS.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esperança-PB, 24 de setembro de 2026.

MALU SANTOS BEZERRA NOBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo
• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •
• Nº 225 • • DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 • • ANO IX •

lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e o Processo nº 20/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com proventos integrais da última remuneração*** ao Servidor, o Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO BATISTA**, matrícula n° 145, no cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 79-F, inciso I ao V, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Esperança (redação da ELOM nº 002/2025).**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 26/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e o Processo nº 09/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO *com provento integral da última remuneração*** à Servidora, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MORAES E ARAÚJO**, matrícula n° 2241, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 79-E, incisos III e IV, § 4º, incisos de I a III, § 5º e § 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Esperança (redação da ELOM nº 002/2025).**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 27/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e o Processo nº 21/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com provento integral da última remuneração*** à Servidora, a Sra. **MARINALVA CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula n° 1474, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-E, incisos de II ao V, §§ 1º ao 3º e § 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Esperança (redação da ELOM nº 02/2025).**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 28/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e o Processo nº 24/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO *com provento integral da última remuneração*** à Servidora, a Sra. **MARIA RITA DINIZ TOMAZ**, matrícula n° 2237, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 79-E, incisos III e IV, § 4º, incisos de I a III, § 5º e § 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Esperança (redação da ELOM nº 002/2025).**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

F I N A L I Z A Ç Ã O
• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB
QOEsp
Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• Nº 225 •	• DE 1º (QUINTA-FEIRA) A 15 (QUINTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026 •	• ANO IX •